PROJETO DE LEI Nº. 69/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

GERAL 352
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 09-101-22 Pag. 06
Data 12-04-22
Assinatura Hora

ALTERA OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES ÀS COMISSÕES CONFORME ABAIXO ELENCADAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera as legilações que intituiram os valores das gratificações pagas em decorrência do exercício das comissões abaixo, reduzindo em 30% do valor atualmente pago, passando de R$ 952,10 (novecentos e cinquenta e dois reais com dez centavos) para R$ 666,47 (seissentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos):

- Lei nº 2.285-2003 - Cria Gratificação Comissão Planejamento (LDO,LOA,PPA).
- Lei nº 2.483-2005 - Cria Gratificação Comissão Planejamento e Projetos.
- Lei nº 3.601-2014 - Institui Comissão de Apuração de Créditos -CAC (modificada pela LM nº 3.979-2018).
- Lei nº 3.607-2014 - Cria comissão multidicisplinar de registro de preços.
- Lei nº 3.825 - Institui Comissão e-Social (modificada pela Lei LM nº 3.937-2018).

- Lei n.º 2.857/2007 – Que criou a comissão especial de estágio probatório.
- Lei n.º 4.344/2022 – Que criou a comissão de aposentadoria e pensão – CAP.
- Artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.454/2012 – Que instituiu a comissão especial de avaliação de professores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 11 de abril de 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29803902000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2022.04.12 12:15:26 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre redução dos valores das gratificações em decorrência de algumas comissões.

Primeiramente, tem-se que a presente redução não afetará diretamente os proventos dos servidores municipais, tendo em vista que atinge apenas os comissionados que, atualmente, estão recebendo gratificações em decorrência do exercício de atividades especiais.

Dessa forma, justifica-se o presente projeto de lei pelo fato dos valores atualmente pagos estarem em patamares elevados em contrapartida da situação financeira do município.

Além disso, esse Município de Cacequi necessita realizar algumas reduções em sua folha de pagamento, adequando a realidade orçamentária municipal, atitude que é estritamente necessária para manutenção da sua saúde financeira.

Outrossim, ainda com a presente redução, entende-se que os valores que serão pagos a partir da aprovação do presente projeto de lei estarão dentro de parâmetros considerados justos em contrapartidas dos serviços prestados.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29803902000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2022.04.12 12:16:01 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

PREFEITA MUNICIPAL